

## PROJETO DE LEI Nº 091-02/2018

### ***Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências***

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito em Exercício de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2018 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 01 – CÂMARA DE VEREADORES  
Unidade: 02 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01.031.0005.2001 – Manutenção Administrativa do Poder Legislativo  
3.3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (102)..... R\$ 10.000,00  
Total ..... R\$ 10.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – CÂMARA DE VEREADORES  
Unidade: 02 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01.031.0005.2001 – Manutenção Administrativa do Poder Legislativo  
3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos/Vantagens Fixas – Pessoal(101)..... R\$ 10.000,00  
Total ..... R\$ 10.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de abril de 2018.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
**Prefeito em Exercício**

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 091-02/2018

Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos do Projeto de Lei nº 091-02/2018, para ser apreciado por Vossas Senhorias, com o objetivo de ser autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 na dotação referente Diárias na Câmara de Vereadores.

Em atendimento a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, a partir do corrente exercício devem ser empenhadas em dotação específica as despesas com Diárias do Poder Legislativo de Cruzeiro do Sul e valor de R\$ 5.000,00 que nesta constava, esgotou-se e deve ser suprida para atender a demanda recente.

A fonte de recursos indicada para atender a dotação tem origem na redução da dotação de Vencimentos/Vantagens Fixas-Pessoal da Câmara de Vereadores.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS  
Prefeito em Exercício

Ilmo. Sr.  
ADRIANO ANTONIO SCHNEIDER  
Presidente da Câmara de Vereadores  
CRUZEIRO DO SUL/RS